



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85.618 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 302/86

SÍNULA: Concede aposentadoria à Profes
sora JURACI ANGELINA OSOWSKI.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marme-
leiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Concede aposentadoria por tempo de
serviço à professora Juraci Angelina Osowski, em função da
mesma ter cumprido o tempo de serviço exigido por Lei:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e dois dias do mês de outubro de um mil novecentos
e oitenta e seis.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

